

De:

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____ **TEL:** _____

E-MAIL: _____

Ao

Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

Gerencia Especial de Cotação – GEC

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 020601.005796/19-90 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de forma contínua de motorista na sede e nas Unidades administradas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

CARIMBO CNPJ Nº

ANEXO I

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma contínua, de motorista, para prestar serviço nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme disposto no **Anexo II**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Motorista Categoria “B”	POSTOS	20
2	Motorista Categoria “D”	POSTOS	42

ANEXO II

1. ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

QUANTITATIVO DA NECESSIDADE DE MOTORISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES DA CAPITAL			
ORD	LOCALIDADE	QTD	CATEGORIA CNH
1	COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA - End. Rua Madri, 180, Aeroporto (SEDE).	1	B
2	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - End. Rua Madri, 180, Aeroporto (SEDE).	1	B
3	ESCOLA TÉCNICA DO ETSUS – Rua Uraricoera, nº 1346 – São Vicente.	1	B
4	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - Av. Nazaré Filgueiras, nº 2000 Sílvio Botelho.	2	B
5	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – Rua Presidente Costa e Silva, nº 110 – São Francisco.	2	B
6	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – Av. Brigadeiro Eduardo Gomes	2	B
7	SESAU/TRANSPORTE - End. Rua Madri, 180, Aeroporto (SEDE).	2	B
8	COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - End. Rua Madri, 180, Aeroporto (SEDE).	1	B
9	COORDENADORIA DE GERAL DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SUS -	1	B
10	PROTOCOLO/SESAU - End. Rua Madri, 180, Aeroporto (SEDE).	2	B
11	COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE TRABALHO - End. Rua Madri, 180, Aeroporto (SEDE).	1	B
12	COORDENADORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - End. Rua Madri, 180, Aeroporto (SEDE).	1	B
13	COORDENADORIA GERAL DO PLANEJAMENTO - End. Rua Madri, 180, Aeroporto (SEDE).	2	B
14	COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - End. Av. Capitão Júlio Bezerra, 283 – São Francisco.	1	B
15	COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - End. Av. Mário Homem de Melo, 4491 - CAIMBÉ.	1	B
TOTAL		20	

QUANTITATIVO DA NECESSIDADE DE MOTORISTAS PARA AMBULÂNCIAS				
ORD	LOCALIDADE/MUNICÍPIO	QTD	CATEGORIA CNH	TELEFONE DA UNIDADE / DIRETOR
1	PACARAIMA – Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – HDOT – Rua Caribe, s/n – Vila Nova. P	8	D	(95) 99901-6886 (95) 98404-1558 (95) 98405-3668
2	CARACARAÍ – Hospital de Caracaráí Irmã Aquilina-Rua P02, Santa Luzia.	4	D	(95) 98404-7208
3	RORAINÓPOLIS: Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto. Rodovia Br174, s/n;	8	D	(95) 98406-0567 (95)98406-7558
4	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - Av. Nazaré Figueiras, nº 2000 Sílvio Botelho.	2	D	(95) 3628-8217
5	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – Rua Presidente Costa e Silva, nº 110 – São Francisco.	2	D	(95) 99112-8709
6	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – Av. Brigadeiro Eduardo Gomes. (Boa Vista/RR).	4	D	(95) 2121-0620
7	COSME E SILVA – Rua Delman Veras – Bairro Pintolândia- Boa Vista-RR.	2	D	(95) 4009-9151
8	SÃO LUIZ DO ANAUÁ – Hospital Francisco Ricardo de Macedo – HFRM – Avenida Macapá s/n – Centro.	4	D	(95) 98802-6215 (95) 98405-4155
9	Unidade Mista de São João da Baliza – Av. Perimetral Norte, 184.	4	D	(95) 98805-8307 (95) 98404-0532
10	Unidade Mista de Caroebe – UMC – Rua Paulino Gomes da Costa s/n – Centro.	4	D	(95) 99901-6886 (95) 98404-1558 (95) 98405-3668
TOTAL		42		

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE DA UNIDADE/ DIRETOR (A)
01	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	RUA MADRID, Nº 180 - AEROPORTO	2121-0576
02	Escola Técnica do SUS - ETSUS	RUA URARICOERA, Nº 1346 – SÃO VICENTE	3623-4398
03	Policlínica Cosme e Silva – PCS	RUA DELMAN VERAS , S/N - PINTOLANDIA	4009-9150
04	Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1100 – SÃO FRANCISCO	4009-4924
05	Hospital Geral de Roraima – HGR	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 3308 - AEROPORTO	211-0620
06	Hospital das Clinicas	Av. Nazaré Filgueiras, nº 2000 Silvio Botelho	-
07	Unidade Mista de Caroebe – UMC	Rua: Paulino Gomes da Costa S/N – Centro	99901-6886
08	Unidade Mista de São João da Baliza – UMSJB	Av. Perimetral Norte, Nº 184	98805-8307
09	Hospital Francisco Ricardo de Macedo – HFRM	Av. Macapá s/n - Centro	98802-6215
10	Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – HDOT	Rua Caribe, S/N – Vila Nova	98117-2958
11	Hospital de Caracarái – Irmã Aquilina	Rua PO2 S,/N – Santa Luzia	98404-720
12	Hospital Regional Sul – Governador Ottomar de Souza Pinto	Rod. BR 174, S/N	98406-0567

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO/RESUMO DOS CUSTOS
(UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS)

OBSERVAÇÃO GERAL: O licitante deverá atentar para as instruções, cálculos, fundamentos legais e jurisprudências detalhadas abaixo. Na elaboração de parte das informações seguimos a IN 05/2017, de 26/05/2017, que “Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.”

Composição da Remuneração (Módulo 1)

14. O valor da remuneração será baseado no piso salarial dos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídio Coletivo das Categorias Profissionais ou salário-mínimo vigente.
15. **Total da Remuneração (TR):** é o salário-base percebido mais os adicionais cabíveis como: adicional de insalubridade ou periculosidade, adicional noturno, risco de vida, e outros.
16. Na cotação o percentual mínimo do Adicional de Insalubridade deverá ser de 10%. Posteriormente a empresa vencedora apresentará no decorrer do contrato, Laudo Pericial referente ao percentual devido.
17. Para o cálculo do Adicional noturno será adotada a seguinte fórmula: $AN = \frac{\{[(\text{salário-base}/220)] \times (8 \times 60 / 52,5 \times 15)\} \times 30}{25} / 2$ (CASO HAJA NECESSIDADE)

Benefícios Mensais e Diários (Módulo 2)

- 1) O auxílio-alimentação; a assistência médica e familiar; o auxílio-creche; o seguro de vida, invalidez e funeral; e demais benefícios deverão ser os estabelecidos em Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídio Coletivo da Categoria Profissional para a média de 15 (quinze) dias por mês.
 - 1.1 Caso não tenha previsão nos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídio Coletivo da Categoria Profissional a empresa **não poderá cotar esse item.**
- 2) O vale-transporte deve ser o baseado no preço da passagem do transporte coletivo do município de localização do órgão, conforme norma municipal, considerando a média de 15 (quinze) dias por mês, observando a carga horária da categoria: $[(\text{Quantidades diárias} \times \text{Valor Transporte} \times 15) - (\text{Salário Base} \times 6\%)]$.

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

- 2.1) No município onde não exista transporte coletivo, a empresa **não poderá cotar esse item, devendo a empresa apresentar uma outra proposta para os municípios do interior sem o vale transporte;**
- 2.2) Dedução legal do vale-transporte (conforme termos do Decreto nº 95.147/87 – que regulamenta a Lei do Vale-transporte): (Salário Base x 6%).
- 2.3 No caso da empresa apresentar declaração de que possui transporte próprio para condução dos empregados, deverá, no mínimo, neste caso, cotar o gasto com combustível e manutenção do veículo.

Insumos Diversos (Módulo 3)

Nos insumos deve ser apresentada obrigatoriamente a planilha referente a memória de cálculo por item.

12. O valor do insumo **Uniformes** deverá ser definido com base em pesquisa de mercado e inclui todos os itens que compõem o uniforme do empregado (disposto no edital): (Valor Unitário x2 / 12).
- 1.1. A quantidade de uniformes deverá ser conforme estabelecido nos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídio Coletivo da Categoria Profissional.
- 1.2.11.2.** Caso a empresa apresente declaração de que dispõe uniformes em estoque deverão ser apresentadas notas fiscais das empresas fornecedoras, com datas anteriores ao período da licitação. **A não apresentação desta documentação desclassifica a empresa.**

Encargos Previdenciários e FGTS (Módulo 4.1)

Item	%	Fundamento
INSS (TR x 20,00%)	20,00%	Art. 22, inciso I, Lei 8.212/91.
SESI/SESC (TR x 1,50%)	1,50%	Art. 30, Lei 8.036/90.
SENAI/SENAC (TR x 1,00%)	1,00%	Decreto 2.318/86.
INCRA (TR x 0,20%)	0,20%	Lei 7.787/89 e DL 1.146/70.
Salário Educação (TR x 2,50%)	2,50%	Art. 3º, I, Decreto 87.043/82
FGTS (TR x 8,00%)	8,00%	Art. 15, Lei 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Seguro Acidente de Trabalho (TR x 1%, 2% ou 3%)	1,00% a 3,00%	Variável pelo tipo de atividade (Riscos leve, médio e grave (1%, 2% ou 3%).

LOGO MARCA DA EMPRESA

NOME COMERCIAL DA EMPRESA

CNPJ N°

SEBRAE (TR x 0,60%)	0,60%	Art. 8°, Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90.
---------------------	-------	---------------------------------------

Obs: 1. Conforme disposto no §3° do art. 13 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, INCRA, Salário Educação, e SEBRAE). Como o objeto da licitação incide cessão e locação de mão de obra, as ME e EPP não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, conforme disposto do inciso XII do art. 17 do mesmo ordenamento, devendo o item ser cotado sob pena de desclassificação.

2. Para definição do grau de risco do **Seguro Acidente do Trabalho**, consultar Anexo V do RPS, aprovado pelo Decreto n° 3.048/99, com redação no Decreto n° 6.047/07, confirmando no Anexo I da IN RFB n° 971, de 13/11/2009, com redação dada pela IN RFB n° 1.071, de 15/09/2010, publicada no DOU de 16/09/2010, disponível no "link" legislação do endereço eletrônico: www.mpas.gov.br.

13° Salário e Adicional de Férias (Submódulo 4.2)

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
13° Salário(TR x 8,33%)	8,33%	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Art. 7°, VIII, CF/88.
Adicional de Férias(TR x 2,78%)	2,78%	$[(1/12) / 3 \times 100] = 2,78\%$	Art. 7°, VIII, CF/88.
Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário	Aplicar o percentual do sub-módulo 4.1 somente sobre o valor do 13° salário.		

Afastamento Maternidade (salário-maternidade) (Submódulo 4.3)

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
Afastamento Maternidade	0,00%	-	Art. 6°, 7°, XVIII e 201, CF/88 e Art. 392, CLT.
Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	Aplicar o percentual do sub-módulo 4.1 sobre o valor do Afastamento Maternidade.		

Obs: Considerando que o empregador é reembolsado ou abate do recolhimento do INSS o valor referente ao salário-maternidade. Entende-se que neste sub-módulo o percentual a ser aplicado é de 0,00% (zero por cento). Portanto **não poderá cotar valores nesse item**, sob pena de desclassificação.

LOGO MARCA DA EMPRESA
 NOME COMERCIAL DA EMPRESA
 CNPJ Nº

Provisão para Rescisão (Submódulo 4.4)

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
Aviso prévio indenizado (TR x 0,42%)	0,42%	$[(1/12) \times 0,05] \times 100 = 0,42\%$. Aplicar este percentual sobre o valor Total da Remuneração (TR).	Art. 7º, VIII, CF/88.
Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		Aplicar o percentual do FGTS sobre o aviso prévio indenizado = $[(8/100) \times \text{Valor do aviso prévio indenizado}]$.	Acórdão 2.217/2010 – Plenário – TCU.
Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	4,36%	$[0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 \times 1/11) \times 100] = 4,36\%$. Aplicar este percentual no valor correspondente a Incidência do FGTS sobre o custo de referência para o Aviso Prévio Indenizado.	Art. 18, §1º, Lei 8.036/90 e Art. 1º, LC 110/01.
Aviso prévio trabalhado (*) (TR x 0,04%)	0,04%	$[(7/30)/12] \times 0,02 \times 100 = 0,04\%$. Aplicar este percentual sobre o valor Total da Remuneração (TR).	Art. 488, CLT e Acórdão 3.006/2010 – Plenário – TCU.
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		Aplicar o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor do aviso prévio trabalhado.	
Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	1,11%	$(50\% \times 0,08)/30/12 \times 100 = 1,11\%$ Aplicar este percentual no valor correspondente a alíquota do FGTS (8%) sobre o custo de referência para o Aviso Prévio Trabalhado.	Lei 8.036/90 e 9.491/97.

LOGO MARCA DA EMPRESA
 NOME COMERCIAL DA EMPRESA
 CNPJ Nº

Custo de Reposição do Profissional Ausente (Submódulo 4.5)

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
Férias (TR x 8,33%)	8,33%	$(1/11) \times 100 = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88 e Art. 129 e 130, CLT.
Ausência por doença (TR x 1,39%)	1,39%	$[(5/30)/12 \times 100] = 1,39\%$	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91 e Art. 6º, II, IN 84/10.
Licença Paternidade (TR x 0,02%)	0,02%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 c/c Art. 10, § 1º, ADCT.
Ausências legais (TR x 0,56%)	0,56%	$[(2/30) \times (1/12)] = 0,0056 \times 100 = 0,56\%$	Art. 131, I e 473, I a IX, CLT e Acórdão 1.753/2008 – Plenário – TCU.
Ausência por acidente de trabalho (TR x 0,28%)	0,28%	$[(1/30) \times (1/12)] \times 0,0028 \times 100 = 0,28\%$	Lei 6.367/76, Art. 473, CLT e Acórdão 1.753/2008 – Plenário – TCU.
Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	Aplicar o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor encontrado para o Custo de Reposição do Profissional Ausente.		

Custos Indiretos e Lucro (CITL) (Módulo 5)

- 1) **Custos Indiretos (Taxa de Administração):** São os gastos da licitante com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como funcionamento e manutenção da sede, pessoal administrativo, material e equipamentos de escritório, supervisão de serviços. Cálculo: (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3+ 4 x % dos Custos Indiretos).
- 2) **Lucro:** É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos. Cálculo: $[(\text{Soma do Total dos Módulos } 1 + 2 + 3 + 4 + \text{Valor dos Custos Indiretos}) \times \% \text{ do Lucro}]$.

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

3) Para auxílio dos cálculos dos tributos foi criado o Módulo 6 na Planilha de Custos e Formação de Preços:

3.1) **Tributos (Módulo 6):** São os valores referentes ao recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, conforme estabelecido pela legislação vigente. Para os serviços de limpeza apresentam-se os **percentuais máximos** de:

– PIS = 0,65%;

– COFINS = 3,0%;

– ISS – 5,0%.

3.2) O licitante deve observar se é optante do simples e qual o tipo de regime de tributação (incidência cumulativa e não-cumulativa) ao qual estará submetida durante a execução do contrato e apresentar os cálculos e percentuais corretos.

3.3) Antes de efetuar o cálculo dos tributos a empresa deverá definir o Valor Base para o Cálculo dos Tributos pela seguinte fórmula: Valor Base para o Cálculo dos Tributos = Anexo IV-A1-Subtotal / (1 – Total % dos Tributos).

Observações Finais

- 1) (*) O item **“aviso prévio trabalhado”** será zerado após o primeiro ano de vigência do **contrato** (caso não haja empregados demitidos e o contrato seja prorrogado), conforme Acórdão 3.006/2010 – Plenário – TCU.
- 2) Os itens com índices percentuais (%) variáveis ou que não possuam índices (somente valores), **obrigatoriamente, deverão vir acompanhados de memória de cálculo.**

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

ANEXO IV-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MOTORISTA CATEGORIA "B"

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de Apresentação da Proposta: ____/ ____/ 2019.
B	Município/UF: _____/ RR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: __/ __/ __
D	Nº de Meses de Execução Contratual: 12 meses

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Motorista	Postos de Serviços	
TOTAL DE POSTOS (Quantidade Total de Empregados a Contratar)		

ANEXO IV A – Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	____/ ____/ ____

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
----------	----------------------------------	--------------------

LOGO MARCA DA EMPRESA
 NOME COMERCIAL DA EMPRESA
 CNPJ Nº

A	Salário Base (SB)	
B	Adicional de Periculosidade (SB x 30%)	
C	Adicional de Insalubridade (SB x 20%)	
D	Adicional Noturno = $\{ \{ \{ (salário\ base / 220) \} \times (8 \times 60 / 52,5 \times 15) \} \times 30 \} / 25 \} / 2$	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (a especificar)	
Total da Remuneração (TR)		

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte = Cálculo do valor: $[(Quant. \times VT \times DU) - (SB \times 6\%)]$	
	A1) Valor da passagem do Transporte Coletivo no município de prestação dos serviços (VT) .	
	A2) Quantidade de passagens por dia por empregado (Quant.) .	2
	A3) Quantidade de dias úteis a ser fornecida as passagens para o empregado (DU)	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc., se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
C	Assistência médica e familiar (se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
D	Auxílio-creche (se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
F	Outros (especificar) (se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
Total de Benefícios Mensais e Diários		

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Valor Unitário x 2/ 12)	
	A1) Valor Unitário (apresentar planilha memória de cálculo com o Valor Unitário mensal do Uniforme)	
	A2) Quantidade Anual	2
B	Materiais (apresentar planilha memória de cálculo)	
C	Equipamentos (apresentar planilha memória de cálculo)	
D	Outros (especificar) (apresentar planilha memória de cálculo)	
Total de Insumos Diversos		

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (TR x 20,00%)	20,00%	
B	SESI ou SESC (TR x 1,50%)	1,50%	
C	SENAI ou SENAC (TR x 1,00%)	1,00%	
D	INCRA (TR x 0,20%)	0,20%	
E	Salário Educação (TR x 2,50%)	2,50%	
F	FGTS (TR x 8,00%)	8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho (variável pelo tipo de atividade: 1%, 2% ou 3%) (TR x 1%, 2% ou 3%)	3,00%	
H	SEBRAE (TR x 0,60%)	0,60%	
Total de Encargos Previdenciários e FGTS		36,80%	

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ N°

Submódulo 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° Salário (TR x 8,33%)	8,33%	
B	Adicional de Férias (TR x 2,78%)	2,78%	
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário (4.2A x 4.1Total%)		
Total de 13° Salário e Adicional de Férias			

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	13° Salário	0,00%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade.		
Total de Afastamento Maternidade			

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (TR x 0,42%)	0,42%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (4.4B x 4,36%)	4,36%	
D	Aviso Prévio Trabalhado (TR x 0,04%)	0,04%	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (4.4D x 4.1Total%)	0,71%	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado [(4.4D x 8,00%) x 1,11%]	1,11%	
Total da Provisão para Rescisão			

LOGO MARCA DA EMPRESA
 NOME COMERCIAL DA EMPRESA
 CNPJ Nº

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias (TR x 8,33%)	8,33%	
B	Ausência por doença (TR x 1,39%)	1,39%	
C	Licença Paternidade (TR x 0,02%)	0,02%	
D	Ausências Legais (TR x 0,56%)	0,56%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho (TR x 0,28%)	0,28%	
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição (4.5Subtotal x 4.1Total%)		
Total do Custo de Reposição do profissional Ausente			

QUADRO RESUMO – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS (Total do Submódulo 4.1)	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias (Total do Submódulo 4.2)	
4.3	Afastamento Maternidade (Total do Submódulo 4.3)	
4.4	Custo de Rescisão (Provisão) (Total do Submódulo 4.4)	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente (Total do Submódulo 4.5)	
4.6	Outros (especificar)	
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas		

Módulo 5: Custos Indiretos e Lucro (CIL)

5	Custo Indiretos e Lucro (CIL)	%	Valor (R\$)

LOGO MARCA DA EMPRESA

NOME COMERCIAL DA EMPRESA

CNPJ Nº

A	Custos Indiretos (Taxa de Administração) (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3+ 4 x % dos Custos Indiretos)		
B	Lucro [(Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3+ 4 + Valor dos Custos Indiretos) x % do Lucro]		

Módulo 6: Valor Base para Cálculo dos Tributos

Valor Base para Cálculo dos Tributos [Anexo III-B-Subtotal / (1 – Total % do Módulo 7)]	
------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Módulo 7: Tributos

7	Tributos	%	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A1. Tributos Federais (especificar os tributos e os percentuais) (Total do Módulo 6 x % total dos tributos federais)		
	A2. Tributos Estaduais (especificar)		
	A3. Tributos Municipais (especificar o tributo) (Total do Módulo 6 x total dos tributos municipais)		
Total dos Tributos			

ANEXO IV-A1 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 – Composição de Remuneração	
B	MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	MÓDULO 3 – Insumos Diversos	
D	MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
E	MÓDULO 5 – Custos Indiretos e Lucro - CIL	
Subtotal (A + B + C + D + E)		

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

F	MÓDULO 7 – Tributos	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		

ANEXO IV-B

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MOTORISTA CATEGORIA “D”

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de Apresentação da Proposta: ____/ ____/ 2019.
B	Município/UF: _____/ RR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: ____/ ____/ ____
D	Nº de Meses de Execução Contratual: 12 meses

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Motorista	Postos de Serviços	
TOTAL DE POSTOS (Quantidade Total de Empregados a Contratar)		

ANEXO IV B – Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

LOGO MARCA DA EMPRESA

NOME COMERCIAL DA EMPRESA

CNPJ Nº

4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	___/___/___
---	--------------------------------------	-------------

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (SB)	
B	Adicional de Periculosidade (SB x 30%)	
C	Adicional de Insalubridade (SB x 20%)	
D	Adicional Noturno = $\{ \{ \{ (salário\ base / 220) \} \times (8 \times 60 / 52,5 \times 15) \} \times 30 \} / 25 \} / 2$	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (a especificar)	
Total da Remuneração (TR)		

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte = Cálculo do valor: $[(Quant. \times VT \times 15) - (SB \times 6\%)]$	
	A1) Valor da passagem do Transporte Coletivo no município de prestação dos serviços (VT).	
	A2) Quantidade de passagens por dia por empregado (Quant.).	2
	A3) Quantidade de dias úteis a ser fornecida as passagens para o empregado (Escala 12x36)	15
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc., se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
C	Assistência médica e familiar (se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
D	Auxílio-creche (se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	

LOGO MARCA DA EMPRESA
 NOME COMERCIAL DA EMPRESA
 CNPJ Nº

E	Seguro de vida, invalidez e funeral (se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
F	Outros (especificar) (se houver em acordos, convenções ou sentença normativa em dissídio coletivo)	
Total de Benefícios Mensais e Diários		

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (Valor Unitário x 2/ 12)		
	A1) Valor Unitário (apresentar planilha memória de cálculo com o Valor Unitário mensal do Uniforme)		
	A2) Quantidade Anual	2	
B	Materiais (apresentar planilha memória de cálculo)		
C	Equipamentos (apresentar planilha memória de cálculo)		
D	Outros (especificar) (apresentar planilha memória de cálculo)		
Total de Insumos Diversos			

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (TR x 20,00%)	20,00%	
B	SESI ou SESC (TR x 1,50%)	1,50%	
C	SENAI ou SENAC (TR x 1,00%)	1,00%	
D	INCRA (TR x 0,20%)	0,20%	
E	Salário Educação (TR x 2,50%)	2,50%	
F	FGTS (TR x 8,00%)	8,00%	

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ N°

G	Seguro acidente do trabalho (variável pelo tipo de atividade: 1%, 2% ou 3%) (TR x 1%, 2% ou 3%)	3,00%	
H	SEBRAE (TR x 0,60%)	0,60%	
Total de Encargos Previdenciários e FGTS		36,80%	

Submódulo 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° Salário (TR x 8,33%)	8,33%	
B	Adicional de Férias (TR x 2,78%)	2,78%	
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário (4.2A x 4.1Total%)		
Total de 13° Salário e Adicional de Férias			

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	13° Salário	0,00%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade.		
Total de Afastamento Maternidade			

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (TR x 0,42%)	0,42%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (4.4B x 4,36%)	4,36%	
D	Aviso Prévio Trabalhado (TR x 0,04%)	0,04%	

LOGO MARCA DA EMPRESA
 NOME COMERCIAL DA EMPRESA
 CNPJ Nº

E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (4.4D x 4.1Total%)	0,71%	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado [(4.4D x 8,00%) x 1,11%]	1,11%	
Total da Provisão para Rescisão			

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias (TR x 8,33%)	8,33%	
B	Ausência por doença (TR x 1,39%)	1,39%	
C	Licença Paternidade (TR x 0,02%)	0,02%	
D	Ausências Legais (TR x 0,56%)	0,56%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho (TR x 0,28%)	0,28%	
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição (4.5Subtotal x 4.1Total%)		
Total do Custo de Reposição do profissional Ausente			

QUADRO RESUMO – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS (Total do Submódulo 4.1)	
4.2	13° Salário e Adicional de Férias (Total do Submódulo 4.2)	
4.3	Afastamento Maternidade (Total do Submódulo 4.3)	
4.4	Custo de Rescisão (Provisão) (Total do Submódulo 4.4)	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente (Total do Submódulo 4.5)	

LOGO MARCA DA EMPRESA
 NOME COMERCIAL DA EMPRESA
 CNPJ Nº

4.6	Outros (especificar)	
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas		

Módulo 5: Custos Indiretos e Lucro (CIL)

5	Custo Indiretos e Lucro (CIL)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração) (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3+ 4 x % dos Custos Indiretos)		
B	Lucro [(Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3+ 4 + Valor dos Custos Indiretos) x % do Lucro]		

Módulo 6: Valor Base para Cálculo dos Tributos

Valor Base para Cálculo dos Tributos [Anexo III-B-Subtotal / (1 – Total % do Módulo 7)]	
------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Módulo 7: Tributos

7	Tributos	%	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A1. Tributos Federais (especificar os tributos e os percentuais) (Total do Módulo 6 x % total dos tributos federais)		
	A2. Tributos Estaduais (especificar)		
	A3. Tributos Municipais (especificar o tributo) (Total do Módulo 6 x total dos tributos municipais)		
Total dos Tributos			

ANEXO IV-B1 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 – Composição de Remuneração	

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

B	MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	MÓDULO 3 – Insumos Diversos	
D	MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
E	MÓDULO 5 – Custos Indiretos e Lucro - CIL	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	MÓDULO 7 – Tributos	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		

OBSERVAÇÕES:

* **O licitante deverá observar a Memória de Cálculo – Anexo III**, onde são apresentados os cálculos, fundamentos legais e jurisprudências de quase todos os percentuais dos itens constantes na planilha de custos e formação de preços. Assim, **caso a licitante apresente índices diversos daqueles, deverá apresentar a respectiva justificativa e memória de cálculo.**

* **Conforme Acórdão TCU nº 1.319/2010-2ª Câmara, não inclua nas planilhas custos como reserva técnica, treinamento, reciclagem, IOF, CSLL, IRPJ, CPMF, DSR e hora extra e observe os estudos contidos no Acórdão TCU nº 1.753/2008–Plenário, relativos aos custos unitários das planilhas.**

* **Os tributos** tais como ISS, COFINS e PIS **deverão ser definidos com base no regime de tributação** ao qual a empresa licitante estará submetida durante a execução do contrato.

* **Conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123**, de 13 de dezembro de 2006, **as microempresas e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades** (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação). Como o objeto da licitação incide cessão e locação de mão de obra, as ME e EPP não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, conforme disposto do inciso XII do art. 17 do mesmo ordenamento, devendo o item ser cotado sob pena de desclassificação.

* **(*) O item “aviso prévio trabalhado” será zerado** após o primeiro ano de vigência do contrato, **caso não haja demissão de empregados e o contrato seja prorrogado**, conforme Acórdão TCU nº 3.006/2010-Plenário.

* **Os itens com índices variáveis (%) ou que não possuam índices** (somente valores), **obrigatoriamente, deverão vir acompanhados de memória de cálculo.**

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

*** A licitante deverá apresentar PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, bem como os custos referentes às listas de materiais e equipamentos devidamente preenchidas para cada item constante do Modelo da Proposta de Preços.**

*** A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser apresentada depois de transcorrida a fase de lances do certame, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta.**

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

ANEXO V

RELAÇÃO DO UNIFORME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Calça em brim	02	
02	Camiseta em algodão, tipo pólo	02	
03	Pares de meia	02	
04	Cinto	01	
05	Par de sapatos	01	
06	Crachá funcional	01	
VALOR TOTAL ANUAL			
VALOR TOTAL MENSAL			

A) DADOS CADASTRAIS.

B) VALIDADE DA PROPOSTA.

C) DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA.

D) DATA DA PROPOSTA.

E) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL.

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº